



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Alto Médio São Francisco - Núcleo de Apoio Regional São Francisco

Parecer nº 44/IEF/NAR SAO FRANCISCO/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0009754/2022-06

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Raimundo Nonato Gonçalves	CPF/CNPJ: 467.103.106-04
Endereço: Rua Cassio Aquino, 300	Bairro: Centro
Município: Mirabela	UF: MG CEP: 39.373-000
Telefone: (38)99986-1002	E-mail: gonçalvesraimundononato04@gmail.com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF: MG CEP:
Telefone:	E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Santa Helena	Área Total (ha): 55,857
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 25.991	Município/UF: Mirabela/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3142007-4B76.6412.8C8B.409F.9D4A.35BF.2EF6.C48E

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	35	ud

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	35	ud	586.284	8.208.065

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Pecuária	Pastagem	46,00

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Cerrado	Campo	46,00

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Madeira	nativa	21,4856	m3

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 04/03/2022Data da vistoria: vistoria remota: remotaData de solicitação de informações complementares: -não se aplicaData do recebimento de informações complementares: -não se aplicaData de emissão do parecer técnico: 14/03/2022

2. OBJETIVO

Corte ou aproveitamento de 35 árvores isoladas nativas vivas em área de campo de 46,00ha, para uso alternativo do solo, para implantação de Pastagem.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme decreto 47.749 de 2019, art. 3º, &3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requeridor fornecer as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinado e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

Em análise da documentação apresentada e de imagens de satélite disponíveis, observa-se que a vegetação da área solicitada se refere a árvores isoladas nativas vivas enquadrando-se no critério de autorização para intervenção ambiental simplificada.

NA LISTA DE ESPÉCIES SOLICITADAS PARA CORTE NÃO HÁ ESPÉCIES AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO.

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou consta oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

Sim Não

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

Sim Não

C) A intervenção requerida não ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas p: aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

Sim Não

Taxa de Expediente: R\$670,48 em 21/10/2021 e tx complementar : R\$140,47 em 22/02/2022

Taxa florestal-madeira nativa: R\$792,33 e/100/2021 e tx complementar: R\$160,00 em 22/02/2022

4.CONCLUSÃO

*Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 46,00ha, localizada na propriedade Fazenda Santa Helena , Município de Mirabela-MG, de propriedade de Raimu Gonçalves, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a uso interno no imóvel."*

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal: R\$614,96 em 23/03/2022

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Arlindo Vieira dos Santos

MASP: 1021110-0



Documento assinado eletronicamente por Arlindo Vieira dos Santos, Servidor, em 18/05/2022, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 46754847 e o código CRC 730B0861.